



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 141/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

08 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor: Exmo Edimar de Freitas Alboneti

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação ora pretendida, que tem por finalidade a prestação de serviços para a uma aula diferenciada para todos os alunos da rede municipal com o tema “Educação Ambiental - Ensinando e Conscientizando”, essa aula conta com práticas ilustrativas e uma metodologia especial onde os alunos terão contato direto com um ambiente simulando o fundo do mar e os animais, com o objetivo de conscientizar as crianças sobre a importância e os cuidados com o meio ambiente. O tema faz parte da grade curricular e BNCC, e essa experiência diferenciada tende a proporcionar momentos e aprendizagens importantes aos alunos do nosso município.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Gilmara Nerys de Souza Prado

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Gilmara Neris de Souza Prado

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 08/08/2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO ora pretendida, que tem por objetivo proporcionar uma aula diferenciada para todos os alunos da rede municipal com o tema “Educação Ambiental - Ensinando e Conscientizando”, essa aula conta com práticas ilustrativas e uma metodologia especial onde os alunos terão contato direto com um ambiente simulando o fundo do mar e os animais, com a finalidade de conscientizar as crianças sobre a importância e os cuidados com o meio ambiente. O tema faz parte da grade curricular e BNCC, e essa experiência diferenciada tende a proporcionar momentos e aprendizagens importantes aos alunos do nosso município.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente.

Gilmara Neris de Souza Prado

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

GESTOR RESPONSÁVEL: Gilmara Neris de Souza Prado

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

A contratação ora pretendida, tem por finalidade proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino de Barra do Jacaré, uma aula diferenciada com o tema “*Educação Ambiental - Ensinando e Conscientizando*”, essa aula conta com práticas ilustrativas e uma metodologia especial onde os alunos terão contato direto com um ambiente simulando perfeitamente o fundo do mar e vários animais empalhados, onde as crianças terão contato direto. Essa prática tem como objetivo: Conscientizá-las e sensibilizá-las em relação aos problemas ambientais; fomentar seu interesse em relação ao cuidado e melhoria do meio ambiente; desenvolver na infância a capacidade de aprender sobre o meio que nos cerca. Esse exercício proporcionará uma experiência incrível para nossas crianças, além de somar positivamente na aprendizagem. O tema faz parte da grade curricular e BNCC.

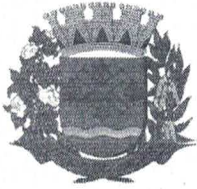
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que a contratação visa proporcionar aos alunos uma aula diferenciada com experiências únicas, com o tema Educação Ambiental sendo de extrema importância, uma vez que, o impacto do homem nos ecossistemas gera problemas, como desmatamento, poluição, escassez de recursos, perda de habitat para os animais, extinção de espécies e geração de resíduos poluidores e contaminantes.

Enfim, a educação ambiental desperta no discente a consciência de preservação e de cidadania. O ser humano deve passar a entender, desde cedo, que precisa cuidar, preservar e que o futuro depende do equilíbrio entre homem e natureza e do uso racional dos recursos naturais.

Essa aula conta com práticas ilustrativas e uma metodologia especial onde os alunos terão contato direto com um ambiente simulando perfeitamente o fundo do mar e vários animais empalhados, onde as crianças terão contato direto, inclusive manuseio.

A contratação se dá através da lei nº 8666/93, **art. 13**, para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: inciso vi: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Bem como no **art. 25** onde é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial: inciso II: para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Considerando esses artigos disposto em lei, segue em anexo proposta oferecida pela empresa prestadora dos serviços bem como currículo lattes cnpj dos profissionais que irão ministrar a formação, contrato social, cartão do CNPJ, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos municipal, Estadual e Federal e carta de exclusividade.

PARECER CONTÁBIL:

Em anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

Na Secretaria Municipal de Educação em horário comercial.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

A contratação pretendida será para o dia 29 de setembro de 2022.

O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS:

Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO:

Gilmara Neris de Souza Prado

LOCAL E DATA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 09 de agosto de 2022.

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Container Vida Marinha



Proposta Exposição

Razão Social: Thais Portela Educação Eirelli

CNPJ: 27.769.507/0001-60

Endereço: Avenida Edgard Stellfeld, 1338, Jardim Social – Curitiba/Paraná.

Telefone: (41) 99620-8159

O **Projeto Vida Marinha** (empresa especializada e com exclusividade na prestação de serviços de conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho) propõe, através da Secretaria Municipal de Educação, o atendimento dos alunos da Rede Municipal de **Barra do Jacaré** (Paraná), conforme processo administrativo modalidade inexigibilidade, os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato é celebrado com fundamentação no artigo 25 da Lei N° .666/93.

A demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas, estão descritas abaixo:

Especificações	Unidade	Qtde de alunos (Total)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Atendimento aos alunos do município pelo Projeto VidaMarinha. Os serviços prestados pela empresa incluem aulas de educação ambiental ministradas dentro de container projetado em referência ao fundo do mar, com animais empalhados, em álcool e replicas, que podem ser tocados e explorados.	Unid.	282	10,00	2.820,00

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Curitiba, 08 de Agosto de 2022.

gov.br

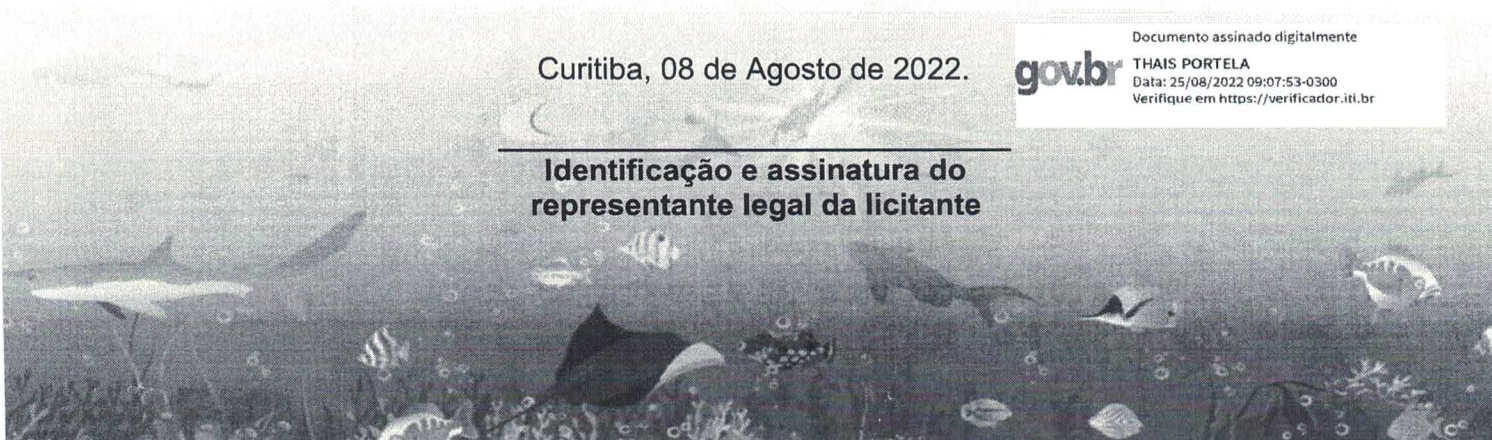
Documento assinado digitalmente

THAIS PORTELA

Data: 25/08/2022 09:07:53-0300

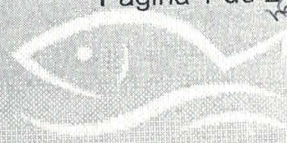
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



Container

Vida Marinha



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

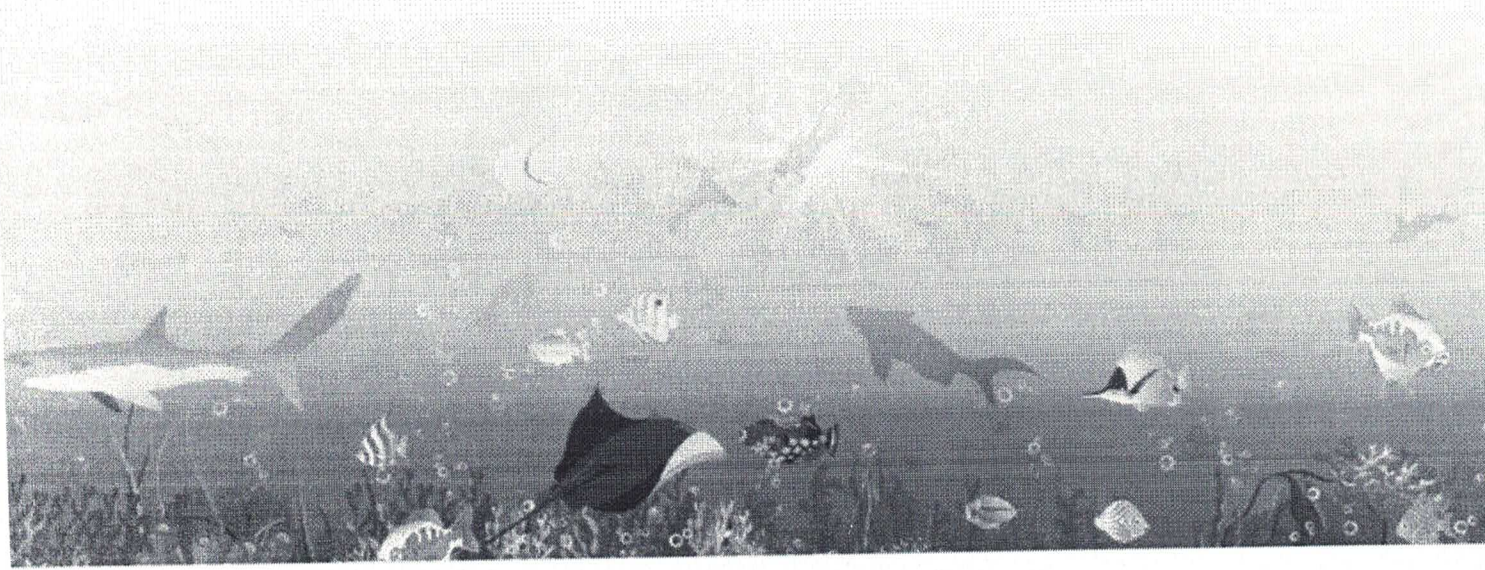
O PROJETO VIDA MARINHA, INSCRITO NO CNPJ 27.769.507/0001-60 COM SEDE EM CURITIBA-PR na AVENIDA EDGARD STELFELD 1338. É UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXCLUSIVIDADE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAR PROJETOS AMBIENTAIS DE CONCIÊNCIAÇÃO, MUDANÇA DE HÁBITOS, CONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DO ECOSISTEMA DA VIDA MARINHA, BEM COMO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, COM CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, conforme Processo Administrativo, modalidade Inexigibilidade, os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel deste contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato é celebrado com fundamentação no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAR PROJETOS AMBIENTAIS MARINHOS

Thais Portela

DIRETORA DO PROJETO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07397971903	THAIS PORTELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 09:39 SOB Nº 20221895280.
PROTOCOLO: 221895280 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204403118. CNPJ DA SEDE: 27769507000160.
NIRE: 41600559533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos para os devidos fins que a bióloga **THAIS PORTELA**, titular responsável do **PROJETO VIDA MARINHA**, CNPJ: 27.769.507/0001-60, realizando serviços inerentes a sua área de atuação. Conforme Nota fiscal listadas:

- Nota fiscal 085 Santa Maria do Oeste 24/08/2022
- Nota fiscal 087 São Sebastião da Amoreira 31/08/2022
- Nota fiscal 090 Kalore 31/08/2022

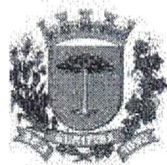
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, CNPJ 95.684.544/0001-26, Santa Maria do Oeste PR.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, CNPJ 79.290.659/0001-91, São Sebastião da Amoreira PR.

Prefeitura Municipal de Kalore, CNPJ 75.771.238/0001-10, Kalore PR.

Curitiba, 16 de setembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

85

Data e Hora de Emissão

24/08/2022 09:03:36

Código de Verificação

PGBL8FOX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 27.769.507/0001-60 **Inscrição Municipal:** 08 02 0770860-0
Endereço: EDGARD STELLFELD, 001338 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL - CEP: 82530000 **Tel.:** 41 - 30393309
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** HELIO@EFFICACESOLUCOES.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CPF / CNPJ: 95.684.544/0001-26 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85230000
Município: SANTA MARIA DO OESTE **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPOSIÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL "VIDA MARINHA"
REQUISIÇÃO 55856/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 10/2022
PROCESSO LICITATORIO 115/2022

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 11.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$11.000,00

Código da Atividade


08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	11.000,00	2,01	221,10	0,00


OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 67			
	Data e Hora de Emissão 31/08/2022 10:22:32			
	Código de Verificação 4ISVZ70B			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI - ME CPF / CNPJ: 27.769.507/0001-60 Inscrição Municipal: 08 02 0770860-0 Endereço: EDGARD STELLFELD, 001338 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL - CEP: 82530000 Tel.: 41 - 30393309 Município: CURITIBA UF: PR Email: HELIO@EFFICACESOLUCOES.COM.BR				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA CPF / CNPJ: 76.290.659/0001-91 IMU: Outro Doc.: Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII, 1086 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86240000 Município: SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
EXPOSIÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL VIDA MARINHA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 1757/2022 NOTA DE EMPENHO 3316/2022 Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.000,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.000,00				
Código da Atividade 08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	2,01	160,80	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota		
				90
		Data e Hora de Emissão		
		31/08/2022 11:39:08		
		Código de Verificação		
		BMK7ZE0Y		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI - ME				
CPF / CNPJ: 27.769.507/0001-60		Inscrição Municipal: 08 02 0770860-0		
Endereço: EDGARD STELLFELD, 001338 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL - CEP: 82530000				
Município: CURITIBA UF: PR Email: HELIO@EFFICACESOLUCOES.COM.BR				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE				
CPF / CNPJ: 75.771.238/0001-10		IMU: Outro Doc.:		
Endereço: PRCA FRANCISCO L GONCALVES, 267 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 86920000				
Município: KALORE UF: PR Email:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
EXPOSIÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL VIDA MARINHA NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 1709/2022				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$6.240,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.240,00				
Código da Atividade				
08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.240,00	2,01	125,42	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Contato

www.linkedin.com/in/emilynentwig
(LinkedIn)

Principais competências

Biologia molecular
Entomologia
Zoologia

Languages

Inglês (Professional Working)

Emily Nentwig de Barros

Bacharel em Ciências Biológicas e Mestre em Zoologia
Curitiba, Paraná, Brasil

Resumo

Formação e experiência ampla em zoologia aplicada, entomologia médica, manipulação animal e biologia molecular (incluindo técnicas como PCR em tempo real). Atualmente atua com educação ambiental como bióloga do Projeto Vida Marinha.

Experiência

Projeto Vida Marinha de Educação Ambiental

Bióloga

abril de 2022 - Present (6 meses)

Curitiba, Paraná, Brasil

Universidade Federal do Paraná

Estudante de mestrado

junho de 2019 - fevereiro de 2022 (2 anos 9 meses)

Curitiba, Paraná, Brasil

Formação geral em zoologia aplicada, realização de prática em docência e defesa de projeto de pesquisa na área de entomologia médica (análise de aspectos fisiológicos e genéticos da hematofagia em *Aedes aegypti*).

Formação acadêmica

Universidade Federal do Paraná

Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, Zoologia/Biologia Animal · (junho de 2019 - fevereiro de 2022)

Universidade Federal do Paraná

Bacharelado, Biologia/Ciências Biológicas - Geral · (março de 2014 - abril de 2019)

Contato

www.linkedin.com/in/pahola-bakovicz-78666214a (LinkedIn)

Principais competências

Atendimento ao cliente

Atividades de integração de equipe

Docência

Pahola Bakovicz

Bióloga

Curitiba, Paraná, Brasil

Experiência

Vida Marinha

Bióloga

março de 2022 - Present (7 meses)

Curitiba, Paraná, Brasil

Educação ambiental com ênfase na vida marinha.

IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica

Diretora de Eventos Científicos

julho de 2019 - Present (3 anos 3 meses)

Jaraguá do sul, Santa Catarina

FEBIC - Feira Brasileira de Iniciação Científica

Coordenadora de avaliação

janeiro de 2018 - Present (4 anos 9 meses)

Jaraguá do sul, Santa Catarina

Convite aos avaliadores, elaboração do cronograma de avaliação/bancas e estandes, coordenação e organização das bancas avaliadoras, mediadores sala de avaliação, controle geral da avaliação (verificar

falhas/correções), recepção e controle de avaliadores, organização sala de avaliação e salas de bancas examinadoras.

Grupo Marista

Professor

outubro de 2013 - dezembro de 2021 (8 anos 3 meses)

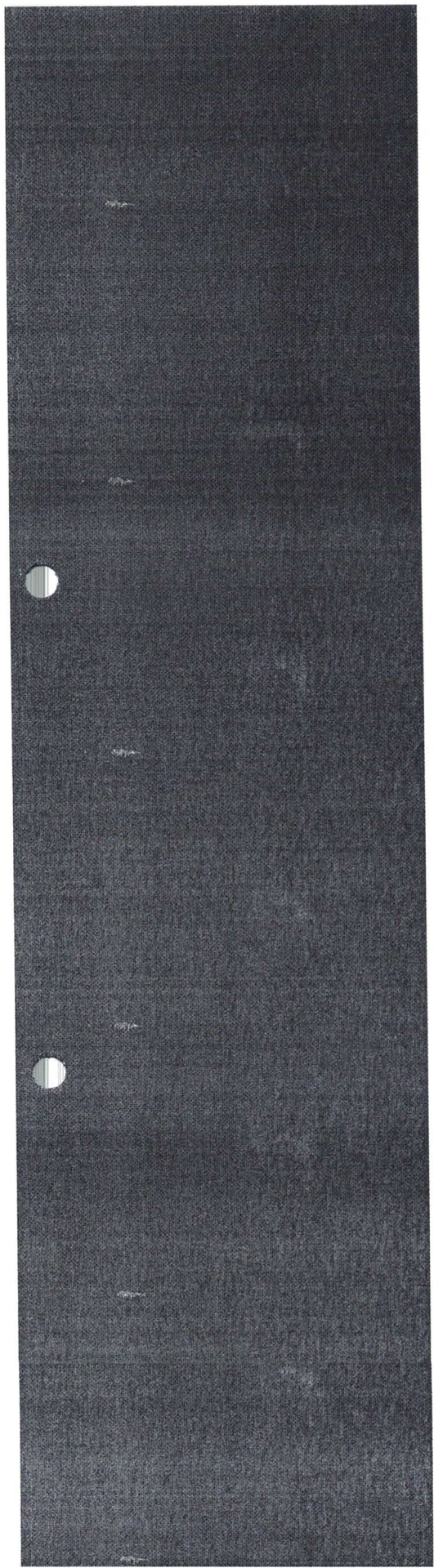
Jaraguá do Sul e Região, Brasil

Professora de Ciências do Ensino Fundamental e Biologia do Ensino Médio. Habilidades e competências do ENEM.

Formação acadêmica

Faculdade Jangada

Licenciatura e Bacharelado, Biologia/Ciências Biológicas - Geral · (2012 - 2015)



Contato

41987071152 (Mobile)
jennifer.zdepski@gmail.com

www.linkedin.com/in/jzdepski
(LinkedIn)

lattes.cnpq.br/7546416515461414
(Other)

Principais competências

Gestão de recursos naturais
Política ambiental
Gestão ambiental

Languages

Português (Native or Bilingual)
Inglês (Full Professional)
Espanhol (Limited Working)

Jennifer Figueredo

Bióloga | Professora | Educador Ambiental | Gestor Ambiental
Curitiba, Paraná, Brasil

Resumo

Licenciada em Ciências Biológicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Trabalhou como estagiária no Centro de Apoio à Fauna Silvestres de Curitiba (CAFS) e como residente do Programa Institucional de Residência Pedagógica - PUCPR. Atualmente é membro do Instituto Pró-Restinga e voluntária do Projeto Meros do Brasil. Possui experiência em acondicionamento, preparação e manutenção de material para coleção científica, e no desenvolvimento de materiais didáticos e de divulgação científica nas áreas de Ciências e Biologia.

Experiência

Projeto Vida Marinha

Educador ambiental
setembro de 2022 - Present (1 mês)
Curitiba

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Programa Institucional de Residência Pedagógica
outubro de 2020 - março de 2022 (1 ano 6 meses)

Prefeitura Municipal de Curitiba

Centro de Apoio à Fauna Silvestre
março de 2020 - março de 2022 (2 anos 1 mês)
Curitiba, Paraná, Brasil

Prefeitura Municipal de Curitiba

Museu de História Natural do Capão da Imbuia
março de 2019 - dezembro de 2019 (10 meses)
Curitiba, Paraná, Brasil

Acondicionamento, preparação e manutenção de material herpetológico disponível na coleção.

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PIBID

setembro de 2018 - dezembro de 2019 (1 ano 4 meses)

Curitiba e Região, Brasil

Formação acadêmica

Universidade Tuiuti do Paraná - UTP

Master of Business Administration - MBA, Gestão Ambiental · (julho de 2022 - maio de 2023)

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Licenciatura, Biologia/Ciências Biológicas - Geral · (março de 2018 - julho de 2022)

CONTATO

(41) 99114-1212

projetovidamarinhaeduambiental@gmail.com

IDIOMAS

Português fluente

Antonio Luiz Portela

Biólogo | Professor | Educador Ambiental

Formação Acadêmica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Ciências Biológicas (1985 - 1989)

Experiência

2019 - ATUAL

PROJETO VIDA MARINHA

Educador Ambiental.

1989 - 2019

COLÉGIO DOM BOSCO

Professor.

1985 - 1989

COLÉGIO BARDDAL

Professor.

CONTATO

(41) 99114-1212

projetovidamarinhaeduambiental@gmail.com

IDIOMAS

Português fluente

Antonio Luiz Portela

Biólogo | Professor | Educador Ambiental

Formação Acadêmica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Ciências Biológicas (1985 - 1989)

Experiência

2019 - ATUAL

PROJETO VIDA MARINHA

Educador Ambiental.

1989 - 2019

COLÉGIO DOM BOSCO

Professor.

1985 - 1989

COLÉGIO BARDDAL

Professor.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI

THAIS PORTELA, brasileira, solteira, nascida em 11/09/1989, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04730365510 Detran/PR, inscrita no CPF sob o nº. 073.979.719-03, residente e domiciliada na Avenida Winston Churchill, nº 334, bloco 01, Apt. 043, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com CEP 81.130-000, resolve por este instrumento constituir **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de: **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI**, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Edgard Stellfeld, nº 1338, bairro Jardim Social, com CEP 82.530-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será de **atividade de educação ambiental e treinamento em desenvolvimento profissional**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades com o registro do presente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), o qual será totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA QUINTA: Será administrada por **THAIS PORTELA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 11:13 SOB Nº 41600559533.
PROTOCOLO: 172159660 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701606751. NIRE: 41600559533.
THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

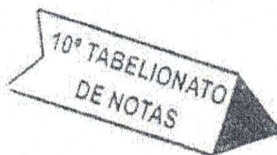
CLÁUSULA NONA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento e via única que será levado a registro na Junta Comercial do Paraná, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Curitiba, 06 de abril de 2017.



Thais Portela
THAIS PORTELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 11:13 SOB Nº 41600559533.
PROTOCOLO: 172159660 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701606751. NIRE: 41600559533.
THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



10º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Desembargador Ermelino de Leda, n. 35,
Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-130
E-Mail: tabelionato10@funarpen.com.br
www.funarpen.com.br

Selo Digital Nº r9uXW.MkPmH.bJHpv-5VXF8.7wIXt

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **THAIS PORTELA**. *0168*
F46VWELEQ-38314C-12*. Dou fé. Curitiba-PR, 07 de abril de
2017.

Em Teste

da Verdade

M. Board
Marlene Board Romero - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,76, Funrejus: R\$1,98

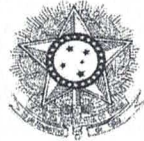


QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 11:13 SOB Nº 41600559533.
PROTOCOLO: 172159660 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701606751. NIRE: 41600559533.
THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.769.507/0001-60
Certidão nº: 21136667/2022
Expedição: 05/07/2022, às 18:41:09
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.769.507/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.761.321

CNPJ: 27.769.507/0001-60

Nome: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:48 do dia 04/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: 3D46C413C8DF4CF95917DD36A89AD754D1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Bel. Péricles Coelho
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Bel. Luis Fernando Vieira
Juramentados

Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL (FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido expresso de parte interessada, que revendo os livros de Registros de **FEITOS CÍVEIS AJUIZADOS** (1ª a 25ª Varas Cíveis; Vara de Registros Públicos e Corregedoria Extrajudicial; Vara de Acidentes de Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis e Vara da Auditoria Militar Estadual), existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos constatei contra:

THAIS PORTELA - CPF 073.979.719-03

o(s) seguinte(s) feito(s):

Livro Distr.	Natureza	Requerente	Data	Vara
Numero Único do Processo: 0015361-04.2021	8.16.0001	BANCO BRADESCO S/A	28/07/21	08 Vara
	BUSCA E APREENSAO			

no período de 25 de julho de 2002 a 25/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de julho de 2022 .

Ofício 2o Distribuidor
Assinado Digitalmente



Digitally signed
by CURITIBA
CARTORIO 2
OFICIO DE DIST
DA COM DE
CTBA:75155572
000149
Date:
2022.07.27
12:58:00 BRT

Emitida por: EDIVALDO
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C64360F2 ***



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027177900-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.769.507/0001-60**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.316.759

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-029312/2017, a:

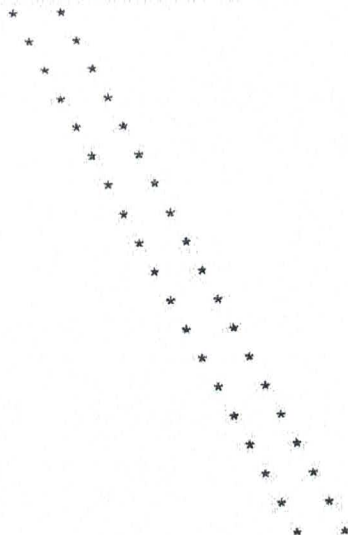
THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI - ME
AV. EDGARD STELLFELD - Nº:001338

INSC. IMOB.: 18.0.0091.0570.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 770.860-0 CNPJ: 27.769.507/0001-60

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente



ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE MAIO DE 2017.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIA KOCHY KIESKY
MATRÍCULA: 84411



B1FB.2552.9CE7.49D6-7.9EFA.E48B.BE4A.3BB5-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI**, estabelecido(a) na AVENIDA Edgard Stellfeld, 1338, Jardim Social, Curitiba - PR, CEP: 82530-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 06/04/2017



THAIS PORTELA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2017 11:13 SOB Nº 20172159652.
PROTOCOLO: 172159652 DE 02/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701606743. NIRE: 41600559533.
THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.769.507/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV EDGARD STELLFELD	NÚMERO 1338	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 82.530-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIO@EFFICACESOLUCOES.COM.BR	TELEFONE (41) 3039-3309
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **15:15:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.769.507/0001-60

Razão Social: THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI ME

Endereço: AV EDGARD STELLFELD 1338 / JARDIM SOCIAL / CURITIBA / PR / 82530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090702290676434506

Informação obtida em 20/09/2022 09:20:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI**
CNPJ: **27.769.507/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:09 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **9E26.5AC5.93AB.E25E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

THAIS PORTELA EDUCACAO EIRELI

CNPJ.27.769.507/0001-60

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código BF29EE4E ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.08.03
14:50:20 BRT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 08/08/2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 141/2022, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente, Gilmara Neris de Souza Prado.



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 138/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços que incluem aulas de educação ambiental ministradas dentro de container projetado em referência ao fundo do mar, com animais empalhados em álcool e réplicas que podem ser tocados e explorados.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de serviços de vigia e segurança.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.2093 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06910	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06920	00.103
03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06930	00.104

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de agosto de 2022


LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação

Data: 23/08/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por finalidade a Prestação de Serviços para Aula diferenciada para os alunos da rede municipal com o tema: “Educação Ambiental – Ensinando e Conscientizando”, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 23 de agosto de 2022.



Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 251/2022

Processo Administrativo: Ainda sem nº

Inexigibilidade: Ainda sem nº

Objeto do Parecer: Inexigibilidade de Licitação

Objeto da Licitação: Contratação de Aula Diferenciada “Educação Ambiental – Ensinando e Conscientizando”

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação, deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo por objeto a contratação aula diferenciada para todos os alunos da rede municipal, com o tema “Educação Ambiental – Ensinando e Conscientizando”. Sua contratação faz-se necessária para a conscientização das crianças sobre a importância e os cuidados com o meio ambiente.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre o curso de capacitação (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) parecer contábil nº 138/2022;

É o relatório.

2. DA INEXIGIBILIDADE

No presente caso, tem-se como objeto a contratação direta da empresa especializada em Educação Ambiental - THAIS PORTELLA EDUCAÇÃO EIRELI, para apresentação de projeto ambiental de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, também a proteção do meio ambiente que será realizado em container itinerante para aos alunos da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Dos documentos apresentados, esta Procuradoria entende se tratar do caso de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

É de se notar, que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seu §1º, conceitua notória especialização como a condição de o "profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato".

Assim sendo, a correta interpretação do rol do art. 13 é no sentido de que se trata de uma lista exemplificativa. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

"A relação do art. 13 é **meramente exemplificativa**. O conceito de serviço técnico profissional especializado comporta, em tese, uma grande variedade de situações. Não há dúvidas de que, além dos casos indicados no art. 13, existem inúmeras outras hipóteses que comportam qualificação como serviço técnico profissional especializado." (JUSTEN FILHO, Marçal. A contratação sem licitação nas empresas estatais. In Estatuto jurídico das empresas estatais: Lei nº 13.303/2016/Marçal Justen Filho (organizador). - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016). "

Ademais, nos termos do estudo realizado pelo professor Luiz Claudio Chaves, publicado na "Revista TCU":

"(...) a correta interpretação do rol do art. 13 é no sentido de que **se trata de uma lista exemplificativa**. Tanto assim que a redação fora construída de forma exemplificativa, como se vê dos plurais utilizados (estudos, assessorias, consultorias etc). Caso o rol fosse exaustivo, a redação seria mais objetiva; bem ao contrário, nota-se o cristalino espírito da norma em alcançar o maior número possível de serviços que pudessem se encaixar no conceito legal de técnico especializado (...)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Sendo assim, será considerado um serviço técnico especializado, aquele cujo cerne da execução for predominantemente intelectual, não importando se ele se encontra expresso ou não no rol do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, em pesquisa feito junto à “consulta de licitações” no site do TCE/PR, consta que, das últimas 15 (quinze) contratações realizadas sobre o tema, 12 (doze) delas foram feitas mediante inexigibilidade, e, as outras 3 (três) por dispensa.

Resultado da consulta (15 registros encontrados)

Município	Entidade	Licitação	Modalidade	Data Edital	Abertura	Valor (R\$)	Objeto	Situação
BARRA DO JACARÉ	MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	12/2022	Processo Dispensa	05/05/2022	05/05/2022	9.200,00	Contratação de empresa para realização de inscrição assist e vida marinha aos alunos da rede rede pública municipal de ensino - em atendimento a Secretaria Municipal de Educação	Homologada - (05/05/2022)
ANTÔNIA	MUNICÍPIO DE ANTÔNIA	3/2022	Processo Inexigibilidade	01/04/2022	01/04/2022	13.500,00	Contratação de empresa especializada na apresentação de projetos de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como criação de meio ambiente para alunos da rede Municipal de Ensino de Antônia	
JURANDA	MUNICÍPIO DE JURANDA	10/2022	Processo Inexigibilidade	12/04/2022	12/04/2022	8.700,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO VIDA MARINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.	Homologada - (13/04/2022)
NOVA LINDA DO OESTE	MUNICÍPIO DE NOVA LINDA DO OESTE	20/2022	Processo Inexigibilidade	18/05/2022	18/05/2022	6.990,00	Contratação de Projeto Vida Marinha para os alunos da Rede Municipal de Ensino	Homologada - (18/05/2022)
MOREIRA SALES	MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES	22/2022	Processo Dispense	03/03/2022	03/03/2022	10.000,00	ADPERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO SOBRE A VIDA MARINHA COMO PARTE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Homologada - (03/03/2022)
PARLUBA	MUNICÍPIO DE PARLUBA	4/2022	Processo Inexigibilidade	15/04/2022	15/04/2022	50.000,00	Contratação de empresa especializada e com exclusividade, na prestação de serviços de apresentar projetos ambientais de conscientização, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a criação do meio ambiente para alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Guaratuba	Homologada - (15/04/2022)
NOVA LINDA DO OESTE	MUNICÍPIO DE NOVA LINDA DO OESTE	4/2022	Processo Inexigibilidade	27/05/2022	27/05/2022	7.600,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E EXPOSIÇÃO DO PROJETO VIDA MARINHA PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LINDA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.	Homologada - (27/05/2022)

3. CONCLUSÃO

Do exposto, esteve advogado público, salvo melhor juízo, entende pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação**, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

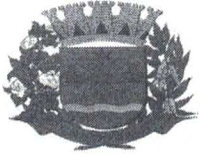
Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 12 de setembro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado - OAB/PR 105.600



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022.

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 103/2022

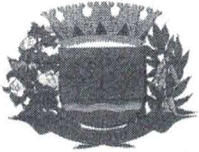
Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviço educacional referente a aula diferenciada com o tema: "educação ambiental - ensinando e conscientizando", a ser ministrada dentro de container projetado, conforme especificação detalhada no termo de referência.

Aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, foi encaminhado a comissão de licitação, ofício emitido pelo senhora Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Gilmara Neres de Souza Prado, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a Contratação de prestação de serviço educacional referente a aula diferenciada com o tema: "educação ambiental - ensinando e conscientizando", a ser ministrada dentro de container projetado, conforme especificação detalhada no termo de referência, cuja justificativa para inexigibilidade, feita pelo setor solicitante, é que, trata-se de contratação de serviços técnicos com profissionais especializado a trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento, possuindo natureza singular e notória especialização, pleiteando a contratação da empresa THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.769.507/0001-60.

Nota-se que a aula diferenciada com o tema "Educação Ambiental – Ensinando e Conscientizando", são de suma importância aos alunos do ensino municipal, tendo uma metodologia de ensino diferenciada, visando o ensino e a conscientização referente a preservação ambiental.

Salientamos que a juntada das propostas de preços é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos de habilitação.



A comissão de licitação, analisou os documentos recebidos e foi destacado que o docente tem vasta e singular experiência na área do curso a ser ministrado. Desta forma a Lei de licitações e contratos em seu artigo 25, inciso II traz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

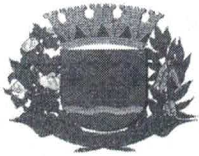
Observa-se que o artigo 13 da referida Lei, traz o rol de serviços técnicos profissionais especializados, estando incluso no inciso IV “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Destaca-se que não é qualquer serviço que enseja a contratação por meio da inexigibilidade de licitação, deverá preencher o requisito da singularidade e notória especialização.

Assim, de acordo com o parecer do jurídico, o processo preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, já que se trata de aula onde será ministrado por docentes, cuja produção é intelectual, de caráter personalíssimo, com experiência na área exigida e atende os conteúdos necessários para o ensino dos alunos.

Desta forma, foi verificado que o valor total a ser pago a empresa contratada THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.769.507/0001-60 é de: R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais), conforme segue abaixo:

THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULA DIFERENCIADA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO PELO PROJETO VIDA MARINHA. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS: AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO EM REFERÊNCIA AO FUNDO DO MAR, COM ANIMAIS EMPALHADOS, EM ÁLCOOL E REPLICAS, QUE PODEM SER TOCADOS E EXPLORADOS.	THAIS PORTELA		UN POR ALUNO	282,00	10,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00



Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, n.º 17/2022 será encaminhado ao referido Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 20 de setembro de 2022.

Hélder H. Ferreira Moreno
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 06/2022

William Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria n.º 06/2022

Donizete Guzmão
Membro da Comissão de Licitação
Portaria n.º 06/2022



Município de Barra do Jacaré - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 17/2022

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 39274-0 THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI Representante: 39273-1 THAIS PORTELA Lote 001 - Lote 001 001 23888 AULA DIFERENCIADA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO PELO PROJETO VIDA MARINHA ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS: AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO EM REFERÊNCIA AO FUNDO DO MAR, COM ANIMAIS EMPALHADOS, EM ÁLCOOL E REPLICAS, QUE PODEM SER TOCADOS E EXPLORADOS.</p>									
		UN	282,00	Habilitado	THAIS PORTELA		10,00	2.820,00	*
VALOR TOTAL:								2.820,00	

Handwritten initials/signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uoj.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL REFERENTE A AULA DIFERENCIADA COM O TEMA: "EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ENSINANDO E CONSCIENTIZANDO", A SER MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO, conforme especificação detalhada no termo de referência constante no processo. Valor de R\$ R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais), adjudicado à empresa THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.769.507/0001-60, conforme quadro a seguir:

THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULA DIFERENCIADA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO PELO PROJETO VIDA MARINHA. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS: AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO EM REFERÊNCIA AO FUNDO DO MAR, COM ANIMAIS EMPALHADOS, EM ÁLCOOL E REPLICAS, QUE PODEM SER TOCADOS E EXPLORADOS.	THAIS PORTELA		UN POR ALUNO	282,00	10,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

Barra do Jacaré/PR, em 20 de setembro de 2022.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Nº Processo: 103/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL REFERENTE A AULA DIFERENCIADA COM O TEMA: "EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ENSINANDO E CONSCIENTIZANDO", A SER MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO, conforme especificação detalhada no termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 20/09/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Contratada: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.769.507/0001-60, conforme quadro a seguir:

THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULA DIFERENCIADA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO PELO PROJETO VIDA MARINHA. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS: AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO EM REFERÊNCIA AO FUNDO DO MAR, COM ANIMAIS EMPALHADOS, EM ÁLCOOL E REPLICAS, QUE PODEM SER TOCADOS E EXPLORADOS.	THAIS PORTELA		UN POR ALUNO	282,00	10,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

Barra do Jacaré/PR, 20 de setembro de 2022.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Nº Processo: 103/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL REFERENTE A AULA DIFERENCIADA COM O TEMA: "EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ENSINANDO E CONSCIENTIZANDO", A SER MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO, conforme especificação detalhada no termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 20/09/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Contratada: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.769.507/0001-60, conforme quadro a seguir:

THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AULA DIFERENCIADA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO PELO PROJETO VIDA MARINHA. ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS: AULAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. MINISTRADA DENTRO DE CONTAINER PROJETADO EM REFERÊNCIA AO FUNDO DO MAR. COM ANIMAIS EMPALHADOS, EM ÁLCOOL E REPLICAS. QUE PODEM SER TOCADOS E EXPLORADOS.	THAIS PORTELA		UN POR ALUNO	282,00	10,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

Barra do Jacaré/PR, 20 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: E2F3252D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2022. Edição 2609
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>